

PORTARIA Nº 448/2025

*Nomeia os Membros da Brigada de Incêndio
da Faculdade Católica de Pará de Minas –
FAPAM e dá outras providências.*

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 11, XXVII;

CONSIDERANDO as regras contidas na NBR 14.276/2020 da ABNT que dispões sobre a regulamentação de segurança e de dispositivos de segurança para os locais com grande fluxo de pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros para compor a Brigada de Incêndio da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM:

1. Cristina Mara França Pinto Fonseca;
2. Denise Santos de Oliveira;
3. Edivaldo Rodrigues;
4. Edna Gomes de Freitas Araújo;
5. Éser Técio Pacheco;
6. Francisco José Vilas Boas Neto;
7. Geová Nepomuceno Mota;
8. Geraldo Sérgio dos Santos;
9. Grasiela Oliveira Ferreira;
10. Guilherme Augusto Ferreira da Costa;
11. Iago Samuel de Oliveira;
12. Isabela Rodrigues dos Santos;
13. Janaína Cunha da Silva;

14. Larissa Bertoldo Ribeiro;
15. Letícia de Faria Moreira;
16. Ludmilla Priscilla de Oliveira;
17. Luma de Oliveira Pereira;
18. Márcio Martins Soares;
19. Maria Carolina Pereira Barcelos;
20. Maurício Júnior Bilau dos Santos;
21. Patrícia Silva Soares Santos;
22. Rafaela Mendonça Alves;
23. Raiane Gomes de Souza;
24. Reinaldo Richardi Oliveira Galvão;
25. Renato Vasconcelos de Melo;
26. Samanta Adriana Campos de Oliveira;
27. Thaís Morato Marinho Galvão;
28. Wesley de Castro;

Art. 3º – Os membros nomeados no art. 1º para compor a Brigada de Incêndio, o farão até 22 de julho de 2027.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 444, de 29 de agosto de 2025.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2025.

WELLINGTON CLAYTON SILVA
Diretor Geral



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=56599915&filehash=D924E76DCBDCF65CB1113D84B0F1830C88FE1E7C01BF616F9AB4B9C3AC42A3CF>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

